

# DECRETO Nº 1049 DE 29 DE MARÇO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**-Fica suplementado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

12-Educação  
2027-Manutenção da Educação Infantil  
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

**Art.2º**-Servirá de cobertura do crédito adicional suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2009 dos recursos do PIM – Primeira Infância Melhor do Governo do Estado e de acordo com o Art.8º, III da Lei nº 603 de 29/12/2009.

**Art.3º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,  
aos vinte e nove dias do mês de março de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 29-03-2010

**Delisete M.B.Vizzotto**  
Assessor Administrativo